

000146



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de **INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 08/2025 - PMC**, **RATIFICO** a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Capela (SE), para contratar com a empresa **BRUNA BARBOSA DE GOES NASCIMENTO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**, consistindo na atuação no contencioso judicial, com ênfase em ações de improbidade administrativa, ações civis públicas, execuções fiscais e outras demandas de interesse da Administração, bem como em procedimentos extrajudiciais instaurados por órgãos de controle, a exemplo do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; inclui-se, ainda, a consultoria e o assessoramento jurídico permanente, de caráter estratégico e não padronizável, ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias Municipais, mediante a emissão de pareceres, elaboração de peças e orientação jurídica para a tomada de decisões administrativas, conforme especificado nos documentos apensados no presente processo;

Esta ratificação se fundamenta no inciso III, “b” e “c” do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

O valor global do contrato é de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. O **pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

A presente proposta de trabalho tem seu ponto nevrálgico à realização dos seguintes objetos:

- Assessoria completa em Direito Educacional e Financeiro, voltado ao objeto do contrato e das ações judiciais;**
- Patrocínio e atuação direta, incluindo o serviço de manutenção de todas as ações já em curso;
- Atuação em todas as fases do processo, tanto de **conhecimento** como em execução de sentença;
- Assessoria completa à secretaria municipal de educação.

conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	PROJETO	FONTE	ELEMENTO
906	2071	15000000	33903900

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Capela (SE), 30 de abril de 2025.

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL